



PORTARIA N.º 077/2022

“CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO ACUPANTE DE CARGO EM CARATER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PAULO CESAR FRANJOTTI, *Prefeito Municipal de Japorã*, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, assim como, as Constituições Federal e Estadual, faz saber:

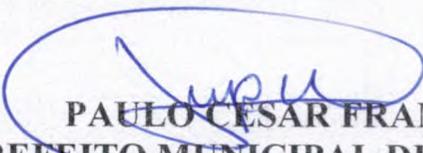
Art. 1º - Fica Concedida, ao servidor **MARCOS FABIANO DA SILVA**, do quadro **COMISSIONADO** desta municipalidade, conforme artigo 61, inciso V e VIII da Lei Complementar 001/1993, **GRATIFICAÇÃO** salarial no montante de 41,44% (quarenta e um virgula quarenta e quatro por cento) sobre seus vencimentos originários.

Art. 2º- Ressaltando que o servidor é responsável por trabalhos com a máquina em finais de semana e fora do horário de expediente, quando necessário.

Art. 4º - Fica ciente o referido Servidor que esta administração poderá, a seu critério, suspender a referida gratificação no interesse público a qualquer tempo, sem a necessidade de notificação prévia.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E UM DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.


PAULO CESAR FRANJOTTI
PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

JORNAL: Jornal do Sul

EDIÇÃO: Nº 3117

EDITADO EM: 22/06/2022

Licitação

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2022
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Japorã/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

OBJETO: Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros, perecíveis e não perecíveis, destinados a merenda escolar para as unidades pertencentes a rede municipal de ensino e Secretaria Municipal de Educação de Japorã/MS, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Vencedores:

GUERREIRO & CIA LTDA-ME CNPJ: 24.599.664/0001-87, com valor de R\$ 381.176,50 (trezentos e oitenta e um mil e cento e setenta e seis reais e cinquenta centavos); VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA-ME CNPJ: 04.340.209/0001-55, com o valor de 393.995,05 e VALERIA APARECIDA MORTENE-ME CNPJ: 10.612.142/0001-63, com valor de R\$ 436.813,10 (quatrocentos e trinta e seis mil e oitocentos e treze reais e dez centavos).

Valor Global da Licitação: R\$ 1.211.984,65 (um milhão e duzentos e onze mil e novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

Japorã/MS, 21 de junho de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES LOPES

Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Licitatório nº 048/2022 apresentado, **HOMOLOGO** resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Japorã/MS, 21 de junho de 2022.

PAULO CESAR FRANJOTTI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por André Rodrigues Lopes

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO**PORTARIA 076/2022****"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, em caráter de provimento em Comissão, **MARCOS FABIANO DA SILVA, ASSISTENTE DE GABINETE, SÍMBOLO DAS-10**, regido pela Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa de 01/06/2022, revogadas as disposições em contrário **EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO**PORTARIA 077/2022****"CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO ACUPANTE DE CARGO EM CARATER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, assim como, as Constituições Federal e Estadual, faz saber:

Art. 1º - Fica Concedida, ao servidor **MARCOS FABIANO DA SILVA**, do quadro **COMISSIONADO** desta municipalidade, conforme artigo 61, inciso V e VIII da Lei Complementar 001/1993, **GRATIFICAÇÃO** salarial no montante de 41,44% (quarenta e um virgula quarenta e quatro por cento) sobre seus vencimentos originários.

Art. 2º- Ressaltando que o servidor é responsável por trabalhos com a máquina em finais de semana e fora do horário de expediente, quando necessário.

Art. 4º - Fica ciente o referido Servidor que esta administração poderá, a seu critério, suspender a referida gratificação no interesse público a qualquer tempo, sem a necessidade de notificação prévia.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrario.